



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei Nº 879, em 29 de outubro de 1974

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional até a importância de Cr\$ 23.000,00 (vinte mil cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

1000	<u>ÓRGÃO LEGISLATIVO-SECRETARIA DA CÂMARA</u>	
3.0.0.0.00	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	- Despesas de Custeio	
3.1.2.0.00	- Material de Consumo.....Cr\$	13.000,00
3.1.3.0.00	- Serviços de Terceiros.....Cr\$	10.000,00
	Total.....Cr\$	23.000,00

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente, na mesma importância:

1300	<u>PROCURADORIA JURIDICA</u>	
3.0.0.0.05	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.05	- Despesas de Custeio	
3.1.2.0.05	- Material de Consumo.....Cr\$	3.000,00
3.1.3.0.05	- Serviços de Terceiros.....Cr\$	1.600,00
1400	<u>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
3.1.4.0.05	- Encargos Diversos.....Cr\$	800,00
1900	<u>EDUCAÇÃO E CULT.-ENS.PRIMARIO</u>	
3.1.2.0.61	- Material de Consumo.....Cr\$	2.000,00
2100	<u>PARQUE INFANTIL</u>	
3.1.2.0.69	- Material de Consumo.....Cr\$	3.000,00
2400	<u>DIRETORIA DE FINANÇAS</u>	
3.1.4.0.10	- Encargos Diversos.....Cr\$	1.000,00
2700	<u>TESOURARIA</u>	
3.1.4.0.10	- Encargos Diversos.....Cr\$	600,00
3200	<u>DEPTO.OBRAS E SERV.MUNICIPAIS</u>	
3.1.1.1.90	- Pessoal Civil.....Cr\$	4.500,00

(continua)



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=LEI Nº 879/74 - continuação=

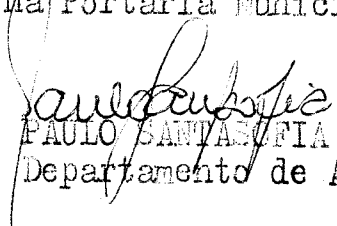
3300	<u>DIVISÃO DE SERV. MUNICIPAIS</u>		
3.1.2.0.90	- Material de Consumo.....	C\$	1.000,00
3400	<u>DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO</u>		
3.1.2.0.90	- Material de Consumo.....	C\$	1.000,00
3500	<u>DIVISÃO DE AGUA E ESGOTO</u>		
3.1.4.0.91	- Encargos Diversos.....	C\$	1.000,00
3900	<u>SETOR DE PARQ. E JARDINS</u>		
3.1.2.0.95	- Material de Consumo	C\$	2.000,00
3.1.3.0.95	- Serviços de Terceiros.....	C\$	1.000,00
3.1.4.0.95	- Encargos Diversos,.....	C\$	500,00
	TOTAL	C\$	23.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 29 de outubro de 1974.


NAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


PAULO SANIASFIA
Diretor do Departamento de Administração